MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.09116-5/2026

PROCESSO: **AA.10016-6/2026**
VALIDADE: **22/07/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

JOSÉ AGOSTINHO DA LUZ

CPF/CNPJ

047.860.413-00

EMPREENDIMENTO

NOME

PASSAGEM DA OMÇA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.009524-9	338

ATIVIDADES

ATIV.45993

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:

São Julião (PI)

Coordenadas Geográficas:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.75244722222222, -7.1149249999999995)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/07/2026 às 17:26
[bErBnk81PVdvvvr8VRxzcrusdhgDvMYiG0yxYs7QAkmsuNRRVs9JeJM2L8dmAdZf]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/07/2026 às 11:49
[Pry9RW0Sksw0e9ZaaJEEm0EUxgNjR5MbswnDfENonxxLagaKFUjRuy1HuMWRfTpu]

Emitido eletronicamente em 22/07/2026 11:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.41342-2/2026.46EE.C830.956E]



DETALHAMENTO

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **22/07/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/07/2026 às 17:26
[bErBnk81PVdvvvr8VRxzcrusdhgDvMYiG0yxYs7QAkmsuNRRVs9JeJM2L8dmAdZf]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/07/2026 às 11:49
[Pry9RW0Sksw0e9ZaaJEEm0EUxgNjR5MbswnDfENonxxLagaKFUjRuy1HuMWRfTpu]

Emitido eletronicamente em 22/07/2026 11:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.41342-2/2026.46EE.C830.956E]

mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. A presente autorização é válida exclusivamente para a limpeza e manutenção de aceiros já implantados, com largura de 6 (seis) metros, conforme especificado no projeto técnico aprovado. É vedada a abertura de novos aceiros ou ampliação da largura sem nova anuência da SEMARH.

2. É expressamente proibida a utilização do fogo como método de limpeza ou destinação de resíduos.

3. Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados: botas, luvas, óculos, protetores auriculares e capacetes.

4. Deve ser preservada a vegetação nativa adjacente, evitando-se cortes fora da faixa definida.

5. O revolvimento do solo deverá ser o mínimo necessário, de modo a prevenir processos erosivos.

6. É vedada a deposição de resíduos ou materiais combustíveis em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em fragmentos de vegetação nativa.

7. Esta Autorização Ambiental não desobriga o empreendedor do cumprimento de outras legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

8. O descumprimento das condições aqui estabelecidas poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da autorização, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/07/2026 às 17:26
[bErBnk81PVdvvvr8VRxzcrusdhgDvMYiG0yxYs7QAkmsuNRRVs9JeJM2L8dmAdZf]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/07/2026 às 11:49
[Pry9RW0Sksw0e9ZaaJEEm0EUxgNjR5MbswnDfENonxxLagaKFUjRuy1HuMWRfTpu]

Emitido eletronicamente em 22/07/2026 11:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.41342-2/2026.46EE.C830.956E]

Teresina (PI), 22/07/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/07/2026 às 17:26
[bErBnk81PVdvvvr8VRxzcrusdhgDvMYiG0yxYs7QAkmsuNRRVs9JeJM2L8dmAdZf]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/07/2026 às 11:49
[Pry9RW0Sksw0e9ZaaJEEm0EUxgNjR5MbswnDfENonxxLagaKFUjRuy1HuMWRfTpu]

Emitido eletronicamente em 22/07/2026 11:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.41342-2/2026.46EE.C830.956E]